



PORTARIA N. 660/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução nº 128/2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre a criação das Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 254, de 04 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, definindo diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres e garantindo a adequada solução de conflitos que envolvam mulheres em situação de violência física, psicológica, moral, patrimonial e institucional, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais sobre direitos humanos sobre a matéria.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria nº 658/2023, desta Presidência, o qual estabelece a composição da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito deste e. Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO, por fim, o deliberado nos autos SEI nº 0001091-24.2023.8.01.0000,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 1º Designar para compor a Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, para o biênio 2023/2025, sem prejuízo de suas funções, os seguintes magistrados:

~~I - desembargadora Eva Evangelista como coordenadora;~~

I - desembargadora Waldirene Cordeiro, como coordenadora; [\(Alterado pela Portaria PRESI n. 4203/2024, de 26.9.2024\)](#)

II - desembargador Júnior Alberto como vice-coordenador;

III - juiz auxiliar da Presidência Giordane de Souza Dourado como cooperador institucional;

IV - juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Alex Ferreira Oivane como cooperador institucional;

V - juízes de direito Shirley de Oliveira Hage Menezes, Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, Andréa da Silva Brito, Luana Claudia de Albuquerque Campos, Hugo Barbosa Torquato Ferreira e Fernando Nóbrega da Silva como cooperadores técnicos;

VI - juízas de direito Ana Paula Saboya Lima, Carolina Alvares Bragança e Joelma Ribeiro Nogueira como cooperadoras técnicas para atuação nas Regionais dos Vales do Purus, Juruá e Alto Acre, respectivamente.

VII - Desembargadora aposentada Eva Evangelista como membro honorífico e colaboradora técnica. [\(Acrescido pela Portaria PRESI n. 4203/2024, de 26.9.2024\)](#)

Art. 2º As atribuições da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar estão previstas no art. 2º da Resolução nº 128/2011 do CNJ, art. 4º, da Resolução nº 254, de 04 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 2º da Portaria nº 658/2023 desta Presidência, cabendo à coordenadora organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades na execução das leis e regulamentos.

Art. 3º Para esta comissão poderão ser designados servidores efetivos deste egrégio Tribunal, objetivando a otimização de sua gestão administrativa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 4º A servidora Francisca Regiane da Silva Verçoza atuará na função de secretária da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, sem prejuízos de suas funções.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 547/2023 desta Presidência e demais disposições em contrárias.

Art. 6º Os efeitos desta portaria retroagem a 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Publicado no DJE n. 7.248, de 23.2.2023, p. 77-78.